



## NORMA OFICIAL 2/2026 LICENÇA FEDERATIVA E

A FPTAC emite anualmente, para todos os praticantes federados, a “Licença Federativa E”, cuja apresentação é obrigatória para a inscrição em competições oficiais, e para representação do clube, em toda a sua plenitude enquanto portador da mesma. No cartão que a titula estará mencionado o nome do atleta, o n.º da Licença de Uso e Porte de Arma para Tiro Desportivo, ou Licença de Uso e Porte de Arma que a dispense, as categorias e escalão etário do atleta em cada disciplina, e ainda o clube que representa.

A “Licença Federativa E” pode ser concedida a indivíduos com idade mínima de 14 anos (Lei n.º 42/2006, de 25 de agosto).

De acordo com a legislação em vigor, qualquer desportista federado tem a obrigatoriedade de estar coberto pelo seguro desportivo, ou seja, um seguro de acidentes pessoais, inerente à atividade desportiva, a contratar pelas respetivas federações. Compete às federações contratar um seguro de grupo para tal efeito.

A inscrição de atletas na FPTAC, ou a revalidação anual da “Licença Federativa E”, processa-se sempre através dos clubes federados, no Portal da FPTAC. Todas as inscrições ou revalidações só serão consideradas quando acompanhadas do respetivo comprovativo de pagamento.

Ao indicar o nome de um atleta, a fim de que este seja registado como seu representante, os clubes federados assumem a responsabilidade de que aquele pretende efetivamente representar o clube. Na eventualidade de ocorrerem casos de dupla inscrição, a FPTAC averiguará da responsabilidade dos intervenientes. Sugere-se que os clubes adotem (exclusivamente para uso interno) um documento a assinar pelos atletas, indicando a sua vontade em representá-lo.

A “Licença Federativa E” deve ser revalidada entre 1 de novembro e 20 de dezembro de 2025, através do Portal da FPTAC. Poderá ainda ser revalidada após 21 de dezembro 2025, e até 30 de junho de 2026, mediante o pagamento de uma taxa adicional de 30,00€ (trinta euros).

- a) A título excecional, poderá ser aceite a revalidação de Licenças Federativas de anos anteriores, por requerimento dirigido à Direção da FPTAC, subscrito pelos atletas que justifiquem, por motivos de força maior, a impossibilidade da prática do tiro desportivo, nomeadamente doença, ausência prolongada do país, e outras consideradas válidas pela FPTAC. Em caso de deferimento, para além da documentação legal exigida, é paga uma taxa adicional de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) até 3 (três) anos/revalidações em falta. Caso a ausência seja superior a três anos, a Licença Federativa E terá de ser obtida através de aprovação em exame para obtenção da mesma.

A prova realizada com aproveitamento no “Exame Prático”, bem como a participação em competições no estrangeiro, desde que tuteladas pelas federações internacionais em que a FPTAC está filiada, servem de comprovativo da prática desportiva, para todos os efeitos legais.

### **A “Licença Federativa E” poderá ser obtida por:**

**1. REVALIDAÇÃO** - A requerer por todos os atletas que na época desportiva transata foram detentores da “Licença Federativa E”, e comprovem a participação em competições do calendário oficial da mesma época.



## FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO COM ARMAS DE CAÇA

### NORMA OFICIAL 2/2026 LICENÇA FEDERATIVA E

Esta comprovação é efetuada através do Portal da FPTAC, com base nos resultados registados no sistema, resultantes de:

- Provas Oficiais FPTAC, cujos resultados são inseridos no portal pela FPTAC;
- Provas de Clube, cujos resultados são inseridos no portal pelos clubes organizadores, após aprovação da realização da prova e dentro dos prazos regulamentares. A responsabilidade pela correta submissão da prova e dos respetivos resultados é exclusiva do clube organizador

A FPTAC declina qualquer responsabilidade por prejuízos resultantes:

- Da não submissão atempada dos resultados das Provas de Clube;
- Da não solicitação ou aprovação prévia da prova através do portal;
- De incorreções na identificação ou no número federativo dos participantes.

A FPTAC procede à verificação e validação da participação do atleta com base neste cruzamento de dados, renovando a Licença Federativa E apenas nos casos que cumpram os requisitos legais e regulamentares em vigor.

A revalidação deve ser efetuada pelos clubes, através do Portal da FPTAC, com o preenchimento das informações solicitadas e a submissão dos seguintes documentos:

- i) Talão comprovativo de aprovação em exame médico-desportivo (impresso do Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.);
- ii) Licença para Uso e Porte de Arma de Tiro Desportivo, ou de Licença D para uso e porte de arma de classe D (os titulares de licença D quando habilitados com licença federativa, são dispensados de licença desportiva para a respetiva classe - ver republicação da Lei 5/2006, de 23 de fevereiro, com alterações introduzidas pela Lei 50/2019, de 24 de julho de 2019 - n.º 6 do artigo 12º);
- iii) Fotografia colorida atual (se necessária a atualização);
- iv) Comprovativo de pagamento da taxa aplicável, conforme discriminação abaixo:

Homens, Seniores, Veteranos, Masters, Senhoras	60,00€*
Juniores, Senhoras Júnior	10,00€*
*Após 21 de dezembro 2025, e até 30 de junho 2026, acresce uma taxa de 30,00€	

**2. INSCRIÇÃO** - A requerer por todos os cidadãos que na época desportiva transata não foram titulares da "Licença Federativa E" ou que, tendo-o sido, não comprovem a participação em competições do calendário oficial da mesma época.

A inscrição deve ser efetuada pelos clubes, através do Portal da FPTAC, com o preenchimento das informações solicitadas e a submissão dos seguintes documentos:

- v) Talão comprovativo de aprovação em exame médico-desportivo (impresso do Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.);
- vi) Cartão de cidadão, ou bilhete de identidade e cartão de contribuinte fiscal;
- vii) Fotografia colorida atual;



## FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO COM ARMAS DE CAÇA

### NORMA OFICIAL 2/2026 LICENÇA FEDERATIVA E

viii) Comprovativo de pagamento da taxa aplicável, conforme discriminação abaixo:

Homens, Seniores, Veteranos, Masters	110,00€
Senhoras	60,00€
Juniores, Senhoras Júnior	10,00€

#### **Notas gerais:**

- A inscrição processa-se sempre através dos clubes federados, no Portal da FPTAC;
- Taxas de exame a liquidar no ato da inscrição;
- Na falta de pagamento, bem como da documentação exigida, o candidato não será aceite;
- Uma vez efetuada a inscrição e divulgado o mapa de exames, os candidatos que não comparecem ao respetivo exame, são considerados "faltosos", sem lugar a restituição do valor pago;
- Aos candidatos que reprovem no primeiro exame é permitida uma nova realização do mesmo, livre de encargos.